

Anexo das Condições Contratuais

CRIOCORD – BANCO DE SANGUE DE CORDÃO UMBILICALEPLACENTÁRIOS/SLTDA, com sede

Na Rua Pinto Bandeira, nº1030, bairro Luciano Cavalcante, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.811-170, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.381.764/0001-13, doravante denominada de CONTRATADA e outro denominado de CONTRATANTE, nomeado(s) e qualificado(s) no AUTORIZAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE COLETA, ESTOCAGEM E ARMAZENAMENTO DE CÉLULAS-TRONCO DE SANGUE DE CORDÃO UMBILICAL E PLACENTÁRIO, estabelecem, de comum acordo, os valores para pagamento da prestação de serviços, objeto do Contrato de Adesão de n.º, registrado perante o 3.º Ofício de Títulos e Notas de Fortaleza, conforme as cláusulas à seguir:

CAPITULO I Dos Valores

Clausula 1ª. A contratante pagará a contratada o valor inicial de R\$3.890,00 (Três mil e oitocentos e noventa reais) referente aos seguintes itens:

- a) R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por taxa administrativa de inscrição; na qual se inclui as despesas de deslocamento da equipe de coleta.
- b) R\$690,00 (seiscentos e noventa reais) pela confecção e uso do "kit" para a coleta do sangue de cordão umbilical e placentário e pagamento da coleta;
- c) R\$2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais) processamentos e exames;
- d) R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa Reais), referente ao período de armazenamento do primeiro ano (doze meses).

Clausula 2ª. – Em caso de desistência da Contratante, no que concerne a coleta do sangue, a empresa haverá de ser notificada no prazo de 15 (quinze) dias anterior ao parto sendo que taxa administrativa não será reembolsável.

Clausula 3ª. – Em caso de haver desistência após o processamento de coleta e exames o contratante não terá direito a reembolso das taxas dos itens a, b e c.

Clausula 4ª. – Em gestações múltiplas, sobre o valor acima acordado, será concedido um desconto de 20% para cada nascituro com exceção do primeiro.

O referido desconto não incidirá sobre as anuidades posteriores.

CAPITULO II Da Forma de Pagamento

a) Pagamento à vista para o **congelamento em uma bolsa** (taxas dos serviços descritos e a primeira anuidade de estocagem): R\$ 3.690,00 a vista (três mil e seiscentos e noventa Reais).

b) No caso da possibilidade técnica do armazenamento em 2 (duas) bolsas, e ser opção do cliente, será acrescido um valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por este serviço ao total do contrato.

c) Pagamento parcelado: R\$3.890,00 (Três mil e oitocentos e noventa reais) em 06 (seis) parcelas mensais a serem pagas na forma abaixo disposta (**congelamento em uma bolsa**):

Entrada: no ato da assinatura do termo no valor de R\$1.200,00 (Hum Mil duzentos Reais)

1ª. Parcela: 30 dias após o parto no valor de R\$538,00 (quinhentos e trinta e oito reais)

2ª. Parcela: 60 dias após o parto no valor de R\$538,00 (quinhentos e trinta e oito reais)

3ª. Parcela: 90 dias após o parto no valor de R\$538,00 (quinhentos e trinta e oito reais)

4ª. Parcela: 120 dias após o parto no valor de R\$538,00 (quinhentos e trinta e oito reais)

5ª. Parcela: 150 dias após o parto no valor de R\$538,00 (quinhentos e trinta e oito reais)

Obs 01: No caso da possibilidade técnica do armazenamento em 2 (duas) bolsas, e ser opção do cliente, será acrescido um valor de R\$1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais) por este serviço ao total do contrato. Este valor será dividido em duas cotas iguais e somados às duas primeiras parcelas.

CAPITULO III

Da Anuidade e Outras Taxas Devidas

Clausula 1a. O contratante pagará à Contratada uma anuidade no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais) para a manutenção de cada bolsa armazenada, cujo vencimento recairá após o decurso de 12 (doze) meses da coleta realizada e será reajustado, anualmente, na forma prescrita no Capítulo IV, Clausula 2a. do contrato. A correção monetária do valor da anuidade incidirá a partir da respectiva coleta.

Clausula 2ª. – Taxa de Transporte em Fortaleza-Ce: semônus; Taxa de transporte para o Estado do Ceará e demais Estados da Federação: sob consulta.

3.1.1 Opção de pagamento do contratante

- () Pagamento à vista: R\$3.690,00
- () Pagamento parcelado: R\$ 3.890,00, dividido em 06 (seis) parcelas com a entrada da coleta
- () Pagamento de taxa extra para o congelamento em 2 (duas) bolsas (no caso de possibilidade técnica para a execução deste serviço): R\$1.500,00.

